



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1 ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO 2 ESCOLAR - (CAE) FRANCA-2024

3 Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas,
4 reuniram-se no formato presencial os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE
5 na Secretaria Municipal de Educação, sala dos conselhos – 4º andar, quando estiveram
6 presentes os seguintes conselheiros: Hernandes Sebastião Neves Junior, Cleibe Ribeiro da
7 Silva, Fátima Aparecida Blanco de Sousa, Donizete Augusto Barros, Juliana Flávia
8 Gonçalves. Conselheiros ausentes com justificativa: Rejane Cristina Silva, Elaine Cristina
9 Rocha, Raquel Gonçalves Vieira, Vania Lucia Pita Vianna, Danielle Marques de Oliveira,
10 Juliana Cunha de Melo França, Dionísio Vieira Neto, Suelem Rodrigues de Faria Ramos,
11 Juliano Vaz Lemes. Visitantes: Janaina Aparecida Andrade Paranhos (Chefe da Seção de
12 Merenda Escolar), Thais Neves Cervilha (Chefe do Setor de Nutrição), Augusto Cesar da
13 Silva Almeida (Diretor do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de
14 Educação). O Vice-Presidente do Conselho, Sr. Hernandes agradeceu a presença de todos
15 e inicia a reunião fazendo a leitura do ofício nº 035/2024 – CAE com as pautas da nona
16 reunião ordinária. Ato contínuo Hernandes solicita a conselheira Fátima que faça a leitura
17 da Ata da oitava reunião ordinária, a conselheira Juliana questiona o conteúdo da ata e cita
18 que não acha justo fazer a aprovação da ata sem a presença da presidente do CAE Srª
19 Rejane, que está afastada por motivo de desincompatibilização para disputar a eleição
20 para vereança no município de Franca. Hernandes relata que o regimento do CAE cita que
21 as Atas deverão ser aprovadas nas reuniões seguintes. Juliana fala que não concorda e
22 que a Ata deveria ser aprovada pelos conselheiros que estavam presentes na reunião.
23 Hernandes põe em votação a aprovação da ata sendo aprovada parcialmente com as
24 ressalvas da conselheira Juliana. Em seguida Hernandes faz a leitura do ofício enviado
25 pela conselheira Fátima solicitando seu desligamento do CONSEA – Conselho de
26 Segurança Alimentar devido a dificuldades com os horários das reuniões. Hernandes cita
27 que acolheu o pedido da mesma, porém ficará a notificação ao CONSEA com o novo
28 conselheiro indicado à Srª Rejane após a sua volta à presidência do CAE. Hernandes fez a
29 leitura dos documentos enviados e recebidos. O conselheiro Cleibe cita que o Ofício nº
30 500/2024 – GAB/SME em resposta ao ofício CAE-033/2024 a Entidade Executora não
31 enviou a relação das quantidades de pães das creches e escolas separados por padarias,
32 pois no Edital referente ao Pregão 045/2024 é permitido a subcontratação de apenas 50%
33 das quantidades entregues e de acordo com o que foi enviado ao CAE não tem como
34 verificar se essa quantidade está sendo realmente cumprida. Janaina disse que não cabe a
35 Seção de Merenda o controle dessa quantidade e sim da Padaria que venceu a licitação.
36 Cleibe disse que mesmo assim cabe a entidade executora criar meios para que possa
37 haver essa fiscalização, pois se é exigido no Edital tem que ter como fiscalizar. O
38 Conselheiro Cleibe sugere ao colegiado que seja exigido que na próxima licitação seja
39 dividido as quantidades por região da cidade, facilitando a concorrência para as padarias
40 mais próximas das escolas. O conselheiro pede que seja colocado em deliberação a
41 necessidade de enviar outro ofício à Entidade Executora sobre como será realizado o
42 controle que facilite aos Órgãos fiscalizadores verificar se realmente está sendo cumprido
43 esse limite de 50% nas quantidades de pães entregues pelas padarias subcontratadas,
44 sendo aprovado pelo colegiado a necessidade de envio desse ofício. Em seguida
45 Hernandes faz a leitura do Relatório de Visitas nas escolas nos dias 19 e 22 de agosto de
46 2024. Hernandes disse que utilizou nas visitas nas escolas do Estado o relatório de

47 fiscalização enviado pelo presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar e que
48 nas escolas municipais foi utilizado o Checklist do Tribunal de Contas da União. Hernandez
49 disse que fez a fiscalização sozinho devido a indisponibilidade dos conselheiros nas datas
50 citadas, e que foram fiscalizadas as seguintes escolas. Estaduais: E.E. Laura de Melo
51 Franco, E.E. Profª Lizete Paulino, E.E. Profª Stela da Matta Ambrósio, E.E. Hélio Palermo.
52 Escolas Municipais: EMEB Profª Rita de Cássia Calixto Xavier, EMEB Profª Dorothea
53 Paulino Ferro, EMEI Sabino Loureiro. Hernandez disse que algumas escolas do Estado
54 não possui balanças. O conselheiro Cleibe questiona se foi enviado a todas as escolas do
55 Estado algum documento sobre necessidade da compra de balanças, pois ele cita que
56 escola Capitão José Pinheiro de Lacerda também não possui balança. O conselheiro
57 sugere que seja enviado um ofício a Entidade Executora cobrando a obrigatoriedade das
58 escolas do Estado possuir balanças eletrônicas de no mínimo 50 kg para a correta
59 conferências dos pesos dos produtos recebidos. O conselheiro Cleibe cita sobre as
60 qualidades dos produtos, pois ele disse que trabalha no CESUM e que fica no mesmo
61 prédio da Escola EE Capitão José Pinheiro de Lacerda e EM Antonio Sicchierolli e que
62 presenciou as merendeiras descartando maçãs, e que questionou as merendeiras sobre as
63 qualidades dos produtos onde as mesmas reclamaram da qualidade das maçãs, cebolas e
64 cenoura. Cleibe pediu para ver as mercadorias e constatou que realmente as mercadorias
65 entregues estavam totalmente diferentes da especificação do edital, onde as maçãs
66 estavam estragadas, podres, machucadas, as cebolas podres, fedendo e muito pequenas
67 parecendo cebolas de conserva, e cenouras fora do padrão exigido no edital sendo, ou
68 muito grande ou muito pequenas. Cleibe disse que fotografou e pesou juntamente com as
69 merendeiras e solicitou que elas formalizassem por e-mail a necessidade da troca e
70 reposição das mercadorias descartadas. O conselheiro Donizete representante da
71 Entidade Executora cita que todas as merendeiras passam por formação duas vezes ao
72 ano e que todas são orientadas quanto ao não recebimento de mercadorias fora da
73 especificação exigida no edital. Juliana disse que a maçã entregue na escola onde ela
74 trabalha, na última semana estava de boa qualidade, e que os produtos que estão sendo
75 entregues da agricultura familiar (arroz e feijão) são de excelente qualidade. Cleibe relata
76 da necessidade do CAE solicitar cópias dos projetos de venda com a relação dos
77 produtores para que o CAE possa verificar junto à esses produtores se realmente estão
78 produzindo os produtos oriundos das chamadas públicas bem como se esses produtores
79 estão realmente sendo beneficiados com a venda desses produtos através das DAPS
80 físicas deles. Cleibe cita também a necessidade de solicitar juntamente com os extratos
81 bancários mensalmente, os relatórios das despesas empenhadas, liquidadas e pagas,
82 separados por fichas de despesas para que possa verificar o que realmente foi gasto com
83 Alimentação Escolar. Cleibe sugere também que seja colocado nos cardápios o e-mail do
84 CAE no rodapé dos cardápios para sugestões, denúncias e reclamações, sendo deliberado
85 e aprovado pelo colegiado essa obrigatoriedade. Hernandez faz a leitura dos saldos dos
86 extratos bancários enviados até a presente data, constatando que o governo federal
87 antecipou as últimas parcelas do PNAE. Augusto pede para constar em Ata que já terminou
88 de inserir os dados da prestação de contas no sistema BB AGIL dentro do prazo, mas que
89 o sistema não gera relatórios para verificar se ficou faltando algum documento, e pede que
90 se o CAE verificar se houve alguma inconsistência consultar a Entidade Executora antes
91 de rejeitar ou aprovar as contas. Augusto disse também que na última semana o Auditor do
92 Tribunal de Contas do Estado estava nas escolas e que foi solicitado à conselheira Juliana
93 para explicar ao Auditor como o CAE realiza as visitas nas escolas, onde a conselheira



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

94 explica que as visitas são realizadas de acordo com as denúncias e demandas. Augusto
95 disse que pediu para o Auditor do Tribunal acessar as Atas no portal da transparência, mas
96 que deu a entender que o CAE não cita o nome das escolas, então ele pede ao CAE que
97 crie o hábito de citar o nome das escolas visitadas nas Atas, pois essa falta implicará nas
98 contas desse ano. Sem mais nada a tratar, o vice-presidente Hernandes encerrou a
99 reunião, e eu Cleibe Ribeiro da Silva, segundo secretário redigi e assino a presente ata
100 junto aos demais contantes na lista de presença.

Lista de Presença 25/09/2024
da nona reunião Ordinária do
Conselho de Alimentação Escolar-SME.

Conselheiros

Fátima Ap. Branco Louso 
Cleibe Ribeiro DA SILVA - 

HERNANDES SEBASTIÃO NEVES JÚNIOR. 

Juliana Flávia Gonçalves 

Donizete Augusto de Barros

Visitantes

Jeniferia Ap. de Andrade Paranhos

Itais Neves ~~Conselho~~

AUGUSTO CÉSAR DA SILVA ALMEIDA